



**A LICENCIATURA AMPLIADA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
LIMITES E AVANÇOS**

Raquel Cruz Freire Rodrigues

RESUMO

O presente trabalho possui como objeto de estudo a Licenciatura Ampliada na formação de professores em educação física e para nos apropriar do objeto estamos nos subsidiando em estudos anteriores de DUARTE, FRIGOTTO, SAVIANI, SANTOS JUNIOR, entre outros. Nossa pergunta científica: os elementos teórico-científicos e ético-políticos presentes na proposição da Licenciatura Ampliada constituem-se possibilidade de enfrentamento à formação unilateral? Partimos da hipótese que a Licenciatura Ampliada constitui-se enquanto uma possibilidade de superação, da fragmentação e de suas implicações, nos cursos de formação em educação física. O nosso objetivo é analisar de forma sistematizada os elementos que compõem a minuta da Licenciatura Ampliada para os cursos de formação de professores em educação física. Procedimentos metodológicos: materialismo histórico-dialético enquanto teoria do conhecimento e para análise estaremos nos apropriando da literatura/documentos: livros e artigos científicos, documento da ANFOPE de 2010 e da minuta da Licenciatura Ampliada apresentada pela Executiva Nacional de Estudantes de Educação Física - ExENEEF e o grupo de pesquisa LEPEL/UFBA. Conclusões: há limites na minuta da licenciatura ampliada, porém a mesma se constitui numa possibilidade de formação humana/formação de professores em educação física pois contribui para a formação nas dimensões ético-política e teórico-científico, não ficando restrita a formação técnico-instrumental.

Palavras-Chaves: Formação de Professores; Licenciatura Ampliada; Educação Física.

ABSTRACT

The Enhanced Licensure on the formation of physical education teachers is the object of study of the present work and to better appropriate of this object we will subsidize on the studies made by DUARTE, FRIGOTTO, SAVIANI, SANTOS JUNIOR among others. Our scientific question is: the scientific-theoretical and ethical-political elements presented on the proposition of Enhanced Licensure constitute a possibility of facing the unilateral formation? Our hypothesis is that the Enhanced Licensure constitutes an overcoming possibility from the fragmentation and its implications in physical education formation courses. Our objective is to systematically analyse the elements that compose the draft from the Enhanced Licensure physical education formation courses. Methodological procedures: historical-dialectical materialism as the theory of knowledge and to the analysis we will appropriate from the literature/documents: books and scientific articles and the document from ANFOPE from 2010 and the draft of the enhanced licensure presented by the Executiva Nacional de Estudantil de Educação Física – ExENEEF and the research group LEPEL/UFBA. Conclusions: there are limits on the draft of enhanced



licensure however it constitutes a possibility of human formation/formation of physical education teachers because it contributes to the formation on the dimensions ethical-political and theoretical-scientific not being restricted to technical-instrumental.

Keywords: Teachers Formation; Enhanced Licensure; Physical Education.

RESUMEN

El presente trabajo tiene como objeto de estudio la Licenciatura ampliado en La formación del profesor de educación física y de apropiarse de los objetos que están subvencionando en estudios previos DUARTE, FRIGOTTO, SAVIANI, SANTOS JUNIOR, entre otros. Nuestra pregunta científica: la actual propuesta de la información teórico-científico y ético-políticas en la Licenciatura ampliado constituyen posibilidad de enfrentar la formación unilateral? Nuestra hipótesis es que la Licenciatura ampliado es una posibilidad de superar la fragmentación y sus consecuencias, en cursos de formación en educación física. Nuestro objetivo es analizar sistemáticamente los elementos del proyecto de la Licenciatura ampliado para la formación docente en educación física. Instrumentos: el materialismo histórico y dialéctico como una teoría del conocimiento y el análisis será la apropiación de la literatura y documentos, libros y papeles, documentos ANFOPE 2010 y del proyecto presentado por La Executiva Nacional de Estudiantes de Educação Física - ExENEEF - y el grupo LEPEL/UFBA. Conclusiones: Existen límites en el proyecto de la Licenciatura ampliado, sin embargo, constituye una posibilidad para el desarrollo humano y la formación de profesores en educación física, ya que contribuye a la formación en ética-política y teórica científica, no se limita a técnico-instrumental.

Palabras claves: Formación del Profesor, Licenciatura ampliado, la Educación Física.

INTRODUÇÃO

O grupo de pesquisa LEPEL¹ em conjunto com a Executiva Nacional de Estudantes de Educação Física - ExENEEF elaborou uma proposta de diretrizes para a formação de professores em educação física com o objetivo de contrapor as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena - resolução n. 07 de 31 de março de 2004. A minuta das diretrizes curriculares nacionais do curso de licenciatura ampliada - graduação em educação física foi defendida pela Executiva no Conselho Nacional de Educação.

Estaremos apresentando diretrizes e princípios que compõem a Licenciatura Ampliada analisando a partir de estudos no campo da formação de professores e da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – ANFOPE vêm defendendo enquanto formação humana na perspectiva da omnilateralidade.

¹ Linha de Estudos e Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer - Grupo de pesquisa cadastrado no CNPq que tem como coordenadores os professores Dra. Celi Nelza Zulke Taffarel e Dr. Claudio de Lira Santos Júnior da Universidade Federal da Bahia.



Para tal análise estaremos nos utilizando do materialismo histórico-dialético enquanto teoria do conhecimento, concepção de mundo e práxis e isto faz com que possamos compreender e intervir na realidade concreta e contraditória, além de entender o movimento do objeto a ser estudado, neste caso a licenciatura ampliada, e suas relações entre o particular, singular e o geral.

Esforça-se para entender o processo histórico em seu dinamismo, provisoriedade e transformação. Busca apreender a prática social empírica dos indivíduos em sociedade (nos grupos e classes sociais), e realiza a crítica das ideologias, isto é, do imbricamento do sujeito e do objeto, ambos históricos e comprometidos com os interesses e as lutas sociais de seu tempo. (MINAYO, 1996, p. 65).

Reconhecemos a impossibilidade de discutir uma formação para além do capital e de suas implicações na sociedade capitalista onde a formação humana esta sustentada na individualidade, na privatização dos bens materiais e imateriais e na adaptação do individuo a sociedade.

Desta forma, formulamos nossa pergunta científica: os elementos teórico-científicos e ético-políticos presentes na proposição da Licenciatura Ampliada constituem-se possibilidade de enfrentamento à formação unilateral?

Partimos da hipótese de que a Licenciatura Ampliada constitui uma possibilidade de superação da formação humana unilateral e de suas implicações. O nosso objetivo é analisar de forma sistematizada os elementos que compõem a minuta da Licenciatura Ampliada para os cursos de formação de professores em educação física.

As fontes para análise: literatura e os documentos da ANFOPE, a minuta da Licenciatura Ampliada apresentada pela Executiva Nacional de Estudantes de Educação Física e o grupo LEPEL / UFBA.

A LICENCIATURA AMPLIADA COMO POSSIBILIDADE DA SUPERAÇÃO FRAGMENTADA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO FÍSICA

A proposta de formação de professores em Educação Física baseada da Licenciatura Ampliada possui em sua base teórica, entre outras coisas, as formulações da ANFOPE, reconhecida enquanto entidade científica que vem defendendo a formação de professores na perspectiva da omnilateralidade. Para isto a ANFOPE definiu princípios gerais que foram se configurando historicamente e defendidos durante os 32 anos da Entidade, como podemos observar no texto “Políticas de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação no Contexto dos anos 2000”.

1. A questão da formação inicial, sempre presencial e em nível superior, e da continuada devem ser examinadas de forma contextualizada na sociedade brasileira ainda marcada pela permanência de desigualdades sociais;
2. A transformação do sistema educacional exige e pressupõe sua articulação com a mudança estrutural e conjuntural visando à construção uma sociedade democrática, mais justa e igualitária;
3. A gestão democrática da educação deve estar presente na escola e demais instituições educativas, em todos os níveis, como parte integrante da democratização da sociedade brasileira;



4. A autonomia universitária como expressão da afirmação da liberdade acadêmica, científica e administrativa nos diversos espaços institucionais;
5. A reformulação dos cursos de formação de professores como processo constante e contínuo, próprio ao desenvolvimento dos conhecimentos científicos e tecnológicos e das demandas socioculturais;
6. A defesa da Universidade e suas Faculdades de Educação como *locus* prioritário para a formação dos profissionais da educação que atuam na educação básica;
7. A superação do caráter fragmentário e dicotômico da formação do pedagogo e dos demais licenciandos, que se materializa na organização curricular, reafirmando a docência como a base da identidade de todos os profissionais da educação;
8. A extinção gradativa da formação de professores em nível médio;
9. A proposta da *Base Comum Nacional* como matriz para a formação de todos os profissionais da educação, tendo em vista as seguintes diretrizes curriculares norteadoras dos diversos cursos de pedagogia e outras licenciaturas:
 - *sólida formação teórica e interdisciplinar* sobre o fenômeno educacional e seus fundamentos históricos, políticos e sociais, bem como o domínio dos conteúdos da educação básica, de modo a criar condições para o exercício da análise crítica da sociedade brasileira e da realidade educacional;
 - *unidade teoria-prática* atravessando todo o curso e não apenas a prática de ensino e os estágios supervisionados, de modo a garantir o trabalho como princípio educativo na formação profissional;
 - *trabalho coletivo e interdisciplinar* como eixo norteador do trabalho docente;
 - *compromisso social do profissional da educação*, com ênfase na concepção sócio-histórica de leitura do real e nas lutas articuladas com os movimentos sociais;
 - *gestão democrática* entendida como superação do conhecimento de administração enquanto técnica e compreendida como manifestação do significado social das relações de poder reproduzidas no cotidiano escolar;
 - *incorporação da concepção de formação continuada* visando ao aprimoramento do desempenho profissional aliado ao atendimento das demandas coletivas da escola;
 - *avaliação permanente dos cursos de formação* dos profissionais da educação, como responsabilidade coletiva a ser conduzida à luz do projeto político-pedagógico de cada curso/instituição. (ANFOPE, 2010, p. 08-09).

Entre os princípios defendidos estamos destacando, para este momento, a proposta da Base Comum Nacional que possui diretrizes que ao longo dos anos vem sendo revisitada em artigos científicos, em teses e dissertações cujo objetivo estar em contribuir com proposições no âmbito da formação de professores da educação/educação física que possuem a pedagogia socialista enquanto base teórica para a formação profissional. Entendemos que a “*sólida formação teórica e interdisciplinar; a unidade teoria-prática; o trabalho coletivo e interdisciplinar; o compromisso social do profissional da educação; a gestão democrática; incorporação da concepção de formação continuada e a avaliação permanente dos cursos de formação*” – grifos do autor, devem ser entendidas enquanto possibilidade concreta não apenas de formação de professores e sim de formação humana na perspectiva da omnilateralidade, pois compreende a luta pela superação da divisão do trabalho - manual x intelectual e a sua articulação com o projeto histórico socialista.



[...] um projeto histórico enuncia o tipo de sociedade ou organização social na qual pretendemos transformar a atual sociedade e os meios que devemos colocar em prática para a sua consecução. Implica uma “cosmovisão”, mas é mais que isso. É concreto, está amarrado às condições existentes e, a partir delas, postula fins e meios. Diferentes análises das condições presentes, diferentes fins e meios geram projetos históricos diversos (FREITAS, 1987, p. 123).

Sabemos da impossibilidade de materializar a pedagogia socialista na sociedade capitalista. Porém, não se pode negar que há alternativas no campo da formação de professores que são defendidas por estudiosos e entidades científicas, no intuito de superar a perspectiva da pedagogia do capital – a pedagogia dos aprender aprender e da unilateralidade (formação baseada exclusivamente nas competências e habilidades), esta superação não se dará de forma espontânea, mas pela categoria contradição².

A partir de estudos anteriores realizados por estudiosos do campo de formação de professores em Educação Física e da nossa aproximação com o objeto, nossas primeiras conclusões são que: a Licenciatura Ampliada pressupõe a compreensão da formação do professor de Educação Física apto a atuar em diferentes espaços e que a identidade do profissional é a docência baseada na formação omnilateral. Para isto a proposta da licenciatura ampliada foi sistematizada tendo como uma das referenciais as diretrizes curriculares defendidas pela ANFOPE.

- A formação para o humano, forma de manifestação da educação omnilateral;
- A docência como base da formação profissional de todos aqueles que se dedicam ao trabalho docente;
- O trabalho pedagógico como foco formativo;
- A sólida formação teórica em todas as atividades curriculares, nos conteúdos específicos a serem ensinados pela educação básica e nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- A ampla formação cultural;
- A criação de experiências curriculares que permitam o contato dos estudantes com a realidade da educação básica, desde o início do curso;
- A incorporação da pesquisa como princípio de formação;
- A vivência de gestão democrática;
- O desenvolvimento do compromisso social e político da docência;
- A reflexão sobre a formação do professor e sobre suas condições de trabalho. (ANFOPE, 2010, p. 18-19).

Este texto foi apresentado no XV Encontro Nacional da ANFOPE, em Caldas Novas (GO), no período de 21 a 23 de novembro de 2010, documento que a ANFOPE resgata bandeiras historicamente defendidas pela classe trabalhadora. A ANFOPE defende que os Cursos de Formação dos Profissionais da

² Uma visão dialética do homem e de seu mundo histórico-social implica conceber os dois termos da contradição (indivíduo-sociedade) de modo a rejeitar tanto a concepção que unilateraliza a adaptação do indivíduo à realidade do *status quo*, como a que propõe a realidade como um dado estático. Mas, além disso, implica conceber a realidade social como efetivo espaço da luta de classes, no interior da qual se efetua a educação, rejeitando a impositividade da dominação, como o espontaneísmo das classes dominadas. (CURY, 1992:13)



Educação devem estar baseados em princípios que possam contribuir para a formação numa perspectiva emancipatória, e não numa concepção de formação que deverá atender as exigências exclusivamente do mercado de trabalho.

Dentro desta concepção de formação de professores e formação humana a Licenciatura Ampliada esta fundamentada na

[...] docência sobre a base do domínio de três eixos chave. O primeiro é o domínio dos Macro-conceitos da área (Esporte, Saúde, Lazer, Ginástica etc.); O segundo trata do domínio dos fundamentos para o trato com o conhecimento (Teoria do conhecimento X teoria da aprendizagem – como o conhecimento é construído e como se aprende); e o terceiro diz respeito ao domínio dos elementos específicos da docência (Organização do trabalho pedagógico – teoria pedagógica X metodologias específicas). Este tripé caso não esteja articulado estarão comprometidas às possibilidades de atuação dos futuros professores. (TAFFAREL e SANTOS JÚNIOR, 2010, p. 38).

Na Licenciatura Ampliada percebemos que a concepção de formação profissional está além da formação unilateral, compreende o homem enquanto ser histórico e social e não enquanto ser adaptável às condições sociais impostas. A negação de determinados conhecimentos científicos compromete não apenas a sua formação como também a possibilidade de compreender e intervir na realidade concreta.

O currículo nos cursos de formação de professores em educação física deve estar calcado em complexos temáticos e na auto-organização dos alunos (PISTRAK), a sua organização balizada em ciclos, mediante a constatação, sistematização, ampliação e aprofundamento da realidade concreta, além de ter como objeto a cultura corporal (COLETIVO DE AUTORES), ter um projeto histórico claro que supere o modo de vida capitalista (FREITAS) e que esteja amparado no tripé da universidade: pesquisa-ensino-extensão.

Estes são alguns princípios que grupos de pesquisa, movimento estudantil vêm defendendo enquanto diretrizes para os cursos de formação de professores na perspectiva da Licenciatura Ampliada.

Para este momento estaremos analisando a referência teórico-metodológica da minuta das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Licenciatura Ampliada - Graduação em Educação Física, 2004.

A concepção de formação está sustentada nos conhecimentos “das ciências humanas, sociais, da saúde, exatas e da terra, da arte e da filosofia. Portanto, sua matriz científica é a historia, do homem e da natureza” (ExENEEF, 2004, p. 01). É de fundamental importância reconhecer a necessidade da formação profissional na perspectiva da formação humana que atenda as exigências do profissional que possa atuar no mundo do trabalho independentemente do seu campo de atuação. O conhecimento a ser trabalhado com os futuros professores deverá possuir significado e que ajude a conhecer, compreender e intervir na realidade contraditória, a partir da cultura corporal.

[...] diremos que a Educação Física é uma prática pedagógica que, no âmbito escolar, tematiza formas de atividades expressivas corporais como: jogo, esporte, dança, ginástica, formas estas que configuram uma área de conhecimento que podemos chamar de cultura corporal. (COLETIVO DE AUTORES, 1992, p. 50).

Porém, entre os princípios da licenciatura ampliada, temos o trabalho como principio educativo que constitui a garantia do conhecimento construído pela humanidade e que seja socializado a todos



O trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Assim, o objeto da educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado e concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo. (SAVIANI, 1992, p. 21).

O trabalho como princípio educativo no campo da ciência não se configura uma unanimidade³, porém para este momento não é objetivo do trabalho travar o debate e sim, de apresentar os elementos que constituem a minuta das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Licenciatura Ampliada - Graduação em Educação Física.

Na perspectiva da formação omnilateral, a educação física deverá seguir alguns princípios, entre eles:

- 1) trabalho pedagógico como base da identidade do profissional de Educação Física;
- 2) compromisso social da formação na perspectiva da superação da sociedade de classes e do modo do capital organizar a vida;
- 3) sólida e consistente formação teórica;
- 4) articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 5) indissociabilidade teoria-prática;
- 6) tratamento coletivo, interdisciplinar e solidário na produção do conhecimento científico;
- 7) articulação entre conhecimentos de formação ampliada, formação específica e aprofundamento temático, a partir de complexos temáticos que assegurem a compreensão radical, de totalidade e de conjunto da realidade, na perspectiva da superação;
- 8) Avaliação em todos os âmbitos e dimensões (estudante, professor, planos e projetos, instituição) permanentemente;
- 9) formação continuada;
- 10) respeito à autonomia institucional;
- 11) gestão democrática;
- 12) condições objetivas adequadas de trabalho. (ExENEEF, 2004, p. 02).

Observe-se que os princípios apresentados na minuta estão articulados com os princípios da ANFOPE, ou seja, não são princípios desconectados, sem lógica e até mesmo elaborados por apenas um estudioso, mas sim, de uma entidade científica que vem defendendo historicamente a formação de professores com base da formação omnilateral.

A formação, na perspectiva da omilateralidade, trará como base os elementos de “natureza político-social, ético-moral, científico-pedagógica e técnico-profissional, deverão constituir a concepção nuclear do currículo de formação do licenciado em Educação Física”. (ExENEEF, 2004, p. 02)

³ Reconhecemos que existem posições contrárias acerca da tese do trabalho enquanto princípio educativo, porém não é nosso objetivo aprofundar tal debate. Ver em: TUMOLO, Paulo Sergio. **O significado do trabalho no capitalismo e o trabalho como princípio educativo: Ensaio e análise crítica**. IN: <http://www.anped.org.br/24/ts.htm>, capturado em 11/05/2005; TUMOLO, Paulo



Observamos que a minuta não trata na perspectiva reducionista das pedagogias do aprender a aprender.

O ‘aprender a aprender’ aparece assim na sua forma mais crua, mostrando seu verdadeiro núcleo fundamental: trata-se de um lema que sintetiza uma concepção educacional voltada para a formação, nos indivíduos, da disposição para uma constante e infatigável adaptação à sociedade regida pelo capital. (DUARTE, 2003, p. 11).

A nossa compreensão de formação restrita do modelo das competências esta na sua intervenção da adaptação do ser na sociedade, sem garantir as ferramentas do pensamento que possa compreender e intervir na realidade contraditória e a concepção de formação técnico-instrumental, em que o indivíduo é totalmente responsável pela sua formação com intuito de atender exclusivamente as exigências do mercado de trabalho.

Segundo a minuta, o currículo será constituído por **Conhecimentos de Formação Ampliada**: a) Relação ser humano – natureza; b) Relação ser humano – sociedade; c) Relação ser humano – trabalho; d) Relação ser humano – educação. Pelos **Conhecimentos Identificadores da área da Educação Física**, que atenderá: a) Cultura corporal e natureza humana; b) Cultura corporal e territorialidade; c) Cultura corporal e trabalho; d) Cultura corporal e política cultural. Já os **Conhecimentos do Campo de Aprofundamento da Educação Física** “são compreendidos como o conjunto de fundamentos específicos que tratam de singularidades e particularidades na elaboração, implantação, implementação e avaliação das ações acadêmico-profissionais em complexos temáticos.” (ExENEEF, 2004, p. 03). Lembrando que 50% destes conhecimentos serão organizados em disciplinas e atividades de caráter obrigatório e 50% de caráter opcional, desde que respeitem o mínimo de 04 anos de duração e a carga horária de 2.800 horas de curso.

Art. 8 parágrafo único - Da carga horária total, 30% (trinta por cento) será destinada ao Conhecimento de Formação Ampliada, 40% aos Conhecimentos Identificadores da Educação Física, e 30% aos Conhecimentos Identificadores de Aprofundamento da Educação Física, admitindo-se uma variação de até 5% para mais ou para menos. (ExENEEF, 2004, p. 03).

As diretrizes da Licenciatura Ampliada garantem que os cursos de formação de professores tenham autonomia para elaborarem os complexos temáticos articulando o ensino com a pesquisa e extensão.

O curso seguirá as determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena Resolução CNE/CP 1, de 18/02/2002 e Resolução CNE/CP 2, 19/02/2002. Estas resoluções, entre outras informações, regulamentam os estágios curriculares e as praticas como componentes curriculares, além de determinar as respectivas cargas horárias 400 horas para prática e 400 horas para estagio curricular, no mínimo. A prática como componente curricular deverá ser oferecido ao longo do curso e o estagio deverá ser oferecido no inicio da segunda metade do curso. Tanto a pratica como o estagio deverá ter acompanhamento de professores da instituição supervisionando as atividades e articulando com projetos de ensino-pesquisa-extensão.

Contudo, não é isso que observamos na minuta da Licenciatura Ampliada.



Art. 9 Parágrafo 1º – Da carga horária total do Estágio Curricular, 60% deverá ser cumprida em diferentes campos de trabalho da Educação Física ao longo do curso – saúde, educação, lazer, alto rendimento, e 40% no campo de trabalho vinculado ao complexo temático de aprofundamento. (ExENEFF, 2004, p. 04)

No artigo 13 § 3º O estágio curricular supervisionado, definido por lei, a ser realizado em **escola de educação básica**, e respeitado o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, deve ser desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso e ser avaliado conjuntamente pela escola formadora e a escola campo de estágio. (grifos nossos, RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002)

Observamos uma incoerência em relação à resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE/CP 1 DE 2002, reconhecemos que o profissional de Educação Física possui diferentes lócus de atuação profissional e que o curso de formação deverá garantir que o aluno possua conhecimentos de ordem político-social, ético-moral, científico-pedagógica e técnico-profissional para atuar neste diferentes campos, porém o estágio curricular deverá ser realizado exclusivamente no campo da escola - educação básica. Contudo, isto não quer dizer que possa ser realizado uma articulação entre a prática curricular e o estágio curricular.

Na minuta da Licenciatura Ampliada está garantida que seja entregue no final do curso um trabalho científico em forma de monografia de base e que as atividades complementares deverão atender o mínimo de 200 horas. Os alunos terão autonomia em participar de varias atividades extracurricular, presencial ou a distancia, desde que seja avaliadas e reconhecidas pela instituição de formação. E que as diretrizes deverão estar de acordo com a legislação procedente do Conselho Nacional de Educação para a Formação de Professores da Educação Básica.

A avaliação na licenciatura ampliada, segundo a minuta, deverá estar articulada com o processo ensino-aprendizagem dos graduandos, os planos e programas de ensino do corpo docente da instituição formadora e o Projeto político-pedagógico do curso. Esta articulação compreende a avaliação

Art. 4 Parágrafo 1º – A avaliação dos graduandos deverá basear-se nos princípios norteadores que assegurem uma consistente base teórica e as dimensões da formação omnilateral de natureza político-social, ético-moral, científico-pedagógica e técnico-profissional e estabelecer nexos com a avaliação docente, dos planos e programas e avaliação institucional. (ExENEFF, 2004, p. 04-05).

A avaliação⁴ não pode ser entendida como instrumento de controle para poder direcionar e regular as instituições educacionais, realidade educacional brasileira no âmbito mais geral e no campo mais específico, simplesmente aplicar testes, selecionar e classificar os estudantes. “A avaliação, portanto, deve servir para indicar o grau de aproximação ou afastamento do eixo curricular fundamental, norteador do projeto pedagógico que se materializa nas aprendizagens dos alunos”. (COLETIVO DE AUTORES, 1992, p. 113).

⁴ Segundo coletivo de autores (1992), a avaliação deve estar articulada com o projeto histórico, as condutas humanas, as praticas avaliativas, as decisões em conjunto, o tempo pedagogicamente necessário para a aprendizagem, a compreensão crítica da realidade, o privilegio da ludicidade e da criatividade, as intencionalidades e intenções, a nota enquanto síntese qualitativa, reinterpretção e redefinição de valores e normas.



A LICENCIATURA AMPLIADA: LIMITES E AVANÇOS

Após análise da minuta apresentada pela Executiva Nacional de Estudantes de Educação Física ao Conselho Nacional de Educação, percebemos que existem alguns limites, entre eles podemos citar: não atende a determinação da resolução 01 do CNE, quando cita a questão do estágio curricular seja realizado na escola da educação básica, além de não deixar claro quais elementos deverão compor os Conhecimentos do Campo de Aprofundamento da Educação Física.

Podemos observar, ao longo do texto, que a licenciatura ampliada traz consigo um avanço no debate da formação, pois vai além da dimensão técnica-instrumental, compreende que a formação do professor de Educação Física deve estar articulada com aquilo que abarca a omnilateralidade. Entre os avanços, podemos citar a dimensão político-social e científico-pedagógica da formação humana, pois estar amparada naquilo que uma das maiores entidades científicas – ANFOPE vem defendendo para a formação de professores, a omnilateralidade ou onilateralidade⁵.

A onilateralidade é, portanto, a chegada histórica do homem a uma totalidade de capacidades produtivas e, ao mesmo tempo, a uma totalidade de capacidades de consumo e prazeres, em que se deve considerar sobretudo o gozo daqueles bens espirituais, além dos materiais, e dos quais o trabalhador tem estado excluído em consequência da divisão do trabalho. (MANACORDA, 1991, p. 81).

Ou seja, a formação humana na perspectiva da omnilateralidade reconhece que a divisão social do trabalho em trabalho intelectual e trabalho manual atuam na fragmentação do conhecimento, teoria x prática e que conseqüentemente compreende diferentes concepções de formação humana: a da unilateralidade, direcionado as competências e ao mercado de trabalho e a outra na concepção da omnilateralidade.

A omnilateralidade supera a perspectiva da unilateralidade por incorporação e superação, como traz Frigotto.

A formação, qualificação e profissionalização humana do educador e do educando, numa perspectiva contra-hegemônica, centra-se em uma concepção *omnilateral*, dimensões a serem desenvolvidas que envolvem o plano do conhecimento histórico-científico e, igualmente, os planos bio-psíquico, cultural, ético-político, lúdico e estético. (FRIGOTTO, 1996, p. 92).

⁵ A partir de estudos realizados anteriormente, RODRIGUES (2007) no campo da formação humana/formação de professores em Educação Física estaremos trabalhando enquanto sinônimos a onilateralidade e omnilateralidade, isto porque a nomenclatura onilateralidade esta sendo utilizada exclusivamente na referência de MANACORDA, Mario Alighiero. (1991), **Marx e a pedagogia moderna**. Tradução Newton Ramos-de-Oliveira, São Paulo: Cortez Autores Associados.



IMPLICAÇÕES NA/DA EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE

Atualmente algumas instituições de ensino superior como, por exemplo, a UFPA, UFBA, UFSM, UFRGS⁶, e a estão se apropriando da referencia da licenciatura ampliada por reconhecer o seu avanço na formação de professores.

REFERÊNCIAS

ANFOPE. *Políticas de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação no Contexto dos anos 2000*. XV Encontro Nacional da ANFOPE, Caldas Novas (GO), no período de 21 a 23 de novembro de 2010. Mimeo.

BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena* (Resolução CNE/CP 1, de 18/02/2002 e Resolução CNE/CP 2, 19/02/2002).

COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do Ensino de Educação Física*. São Paulo, Editora Cortez, 1992

CURY, C. R. J. *Educação e contradição: elementos metodológicos para uma teoria critica do fenômeno educativo*. São Paulo: Cortez, autores associados 5º Ed, 1992

DUARTE, N. *Sociedade do conhecimento ou sociedade das ilusões? Quatro ensaios crítico-dialéticos em filosofia da educação*. Campinas - SP, 2003

ExENEEF. *Minuta das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Licenciatura Ampliada - Graduação em Educação Física*. Cartilha gestão 2008/2009, 2004.

FREITAS, L. C. de. Projeto histórico, ciência pedagógica e “didática”. *Educação e Sociedade*, n.27, p. 122-140, 1987.

FRIGOTTO, G. A formação e a profissionalização do educador: novos desafios. In: GENTILI, P. (ORG.) *Escola S. A.* CNTE, Brasília, DF, 1996

MANACORDA, M. A. *Marx e a pedagogia moderna*. Tradução Newton Ramos-de-Oliveira, São Paulo: Cortez Autores Associados, 1991

MINAYO, M. C. de S. (Org). *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: Hucitec, 1996.

PISTRAK, M. M. *Fundamentos da escola do trabalho*. São Paulo: Brasiliense, 1981

⁶ No caso da Universidade Federal do Pará e da Universidade Federal da Bahia esta sendo implementado o currículo novo. No caso da Universidade Federal de Santa Maria e na Universidade Federal do Rio Grande do Sul esta servindo de base para o debate e apresentando como uma possibilidade de formação única na modalidade licenciatura



SAVIANI, D. *Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1992.

TAFFAREL, C. N. Z. e SANTOS JÚNIOR, C. de L. Formação Humana e Formação de Professores de Educação Física: Para Além da Falsa Dicotomia Licenciatura X Bacharelado. In: *Formação em Educação Física & Ciências do Esporte: Políticas e Cotidiano*. TERRA, D. V. e SOUZA JÚNIOR, M. São Paulo: Aderaldo & Rothschild. Goiânia, GO: CBCE. P13-47, 2010.

R. Rouxinol, n. 156 edf. Porto AP. 1204 Imbuí Salvador –BA CEP 41.720 – 052

raquelf_rodrigues@yahoo.com.br

Solicito computador e data-show

Raquel Cruz Freire Rodrigues
LEPEL/DEDU/UEFS
LEPEL/PPGE/UFBA